



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 164 • São Paulo, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.168, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Defensoria Pública do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.400.000,00 (Dez milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Defensoria Pública do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2016

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de agosto de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
42000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			
42001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS			
	- PESSOA FÍSICA	1		10.400.000,00
	TOTAL	1		10.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4200.5796	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA SUPL.	1	3	10.400.000,00
	TOTAL			10.400.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.400.000,00
	TOTAL	1		10.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.061.1730.1430	CONSTRUÇÃO, REFORMA FÓRUMS MINISTÉRIO	1	4	10.400.000,00
	TOTAL			10.400.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
42000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO			
	TOTAL	1	3	10.400.000,00
	SETEMBRO			10.400.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
	TOTAL	1	4	10.400.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			10.400.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPRÓPRIOS				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
16083 9º III	10.400.000,00	10.400.000,00		0,00
TOTAL GERAL	10.400.000,00	10.400.000,00		0,00

DECRETO Nº 62.169, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Altera a classificação institucional da Secretaria de Planejamento e Gestão nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração

Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei nº 16.019, de 27 de novembro de 2015, e do Decreto nº 61.866, de 17 de março de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído do artigo 1º do Decreto nº 58.860, de 24 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 61.047, de 12 de janeiro de 2015, o inciso VII com a seguinte redação:

“VII- Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUN-DAP;”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2016

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de agosto de 2016.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 30-8-2016

Designando, com fundamento no art. 2º da Lei 12.061-2005, e nos termos do art. 3º do Dec. 50.587-2006, alterado pelos Decs. 53.537-2008, 61.374-2015, e 62.091-2016, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Nordestina, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria da Cultura: Fátima Gazal, RG 7.441.515-3, como titular, em complementação ao mandato de Divo César Pires Vara, RG 5.252.334, que fica dispensado;

II – da Secretaria da Educação: Carlos Fernando de Almeida, RG 52.315.648, como titular, em complementação ao mandato de Renato Ubirajara dos Santos Botão, RG 21.533.999-X, que fica dispensado;

III - da sociedade civil:

Titular: Carlos Alexandre da Silva Araújo, RG 2.166.590, em complementação ao mandato de Aguinaldo Firmino Junior, RG 41.353.898-0, que fica dispensado;

Titular: Thiago Luiz da Silva Malveiro, RG 41.326.129-3, em complementação ao mandato de Neice Cristina Teixeira Reis Marangon, RG 21.437.797, que fica dispensada;

Titular: Vando Roberto Francisco Bezerra, RG 35.627.257-06, em complementação ao mandato de Patrícia Reis da Silva, RG 25.770.748-7, que fica dispensada.

Nomeando, nos termos do art. 7º do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com redação alterada pelo Dec. 25.233-86, os adiante indicados, eleitos pela Congregação, para integrarem, como membros titulares, o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, para um mandato de 4 anos:

I – Jorge Elias Júnior, RG 17.237.295, em vaga decorrente do término do mandato de Wilma Terezinha Anselmo Lima;

II – Rosana Maria dos Reis, RG 7.627.787, em vaga decorrente do término do mandato de Margaret de Castro.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-8-2016

No processo SEDS-1.502-15 vols. I e II (SG-80.773-16) c/ aps. SG-80.773-16 + SG-80.775-16, sobre termo de colaboração: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do Parecer 323-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração dos termos de colaboração entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a entidade “Casa de Isabel – Centro de Apoio a Mulher, a Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco”, selecionada por meio do procedimento de Chamamento Público – Edital 1 SEDS/CAS/COED/2015, que têm por objeto a execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para atendimento prioritário de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária.”

No Prot. Geral GS-16.808-15 (CC-13.268-16), sobre autorização para a abertura de concurso público: “Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias para a abertura de concurso público, visando ao provimento, para o exercício de 2017, de 5.400 vagas de Soldado PM de 2ª Classe do Quadro de Praças, devendo ser observadas, por ocasião do provimento dos cargos, as disponibilidades orçamentário-financeiras, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Convênio Convênio FUSSESP 179/2013 – Processo FUSSESP 30946/2013

Parecer CJ: 222/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Lins, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O 1º termo de aditamento ao convênio supracitado, celebrado em 22-12-2014 e o Plano de Trabalho que o integra, juntados, respectivamente, às fls. 133 a 136 e 122 a 124 dos autos do Processo FUSSESP 30496/2013, ficam retificados para constar que serão capacitados 6 e não 8 turmas por meio da avença ora aditada, ficando restabelecido, assim, o número de turmas previsto no instrumento originário do ajuste.

Parágrafo único – À vista do contido no “caput” desta cláusula fica retificada a cláusula primeira do aludido 1º termo de aditamento para constar que será transferido ao CONVENIENTE, no total, a quantia de R\$ 3.000,00.

Cláusula Segunda: A cláusula segunda do mencionado 1º termo de aditamento fica também retificada para constar que o valor correto do convênio é de R\$ 35.083,73, dos quais R\$ 30.583,73 a cargo do FUSSESP e R\$ 4.500,00 a cargo do CONVENIENTE, consoante Plano de Trabalho que integra o presente termo.

Cláusula Terceira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 268 a 274 do Processo FUSSESP 30946/2013, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado e do seu primeiro termo de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data de assinatura: 30-08-2016.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor de Operações

De 18-8-2016

Concedendo:

a Autorização, a título precário, para ocupação transversal na obra de arte e subterrânea da faixa de domínio da Rodovia Hélio Smidt, SP-019, no km 02+400m, para implantação de cabo óptico de 144 fibras em 02 dutos PEAD Ø 110mm, método destrutível, à NET Serviços de Comunicação S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S/A - ECOPISTAS, nas condições constantes do termo. (Processo 020.109/2015 - Protocolo 311.179/15).

a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Atílio Balbo, SP-322, no km 310+053m, para implantação de gasoduto, em tubo PE 100 Ø 225 mm, método não destrutível, à Gás Brasileira Distribuidora S/A, sob responsabilidade da Concessionária Vianorte S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 020.942/2016 - Protocolo 323.276/16).

De 23-8-2016

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Antônio Machado Sant'Anna, SP-255, no km 09+592m, para implantação de emissário de esgoto, em tubo PVC rígido Ø 300mm e tubo camisa Ø 400mm, método não destrutível, à Jardim Fazenda Canta Galo - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, trecho sob responsabilidade da Concessionária Autovias S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 018.918/2015 - Protocolo 291.874/15).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 30-8-2016

Protocolo 333.629/16 – Transporte e Turismo Bonini Ltda. AUTORIZO pelo prazo de 60 dias, para que a empresa opere com o veículo de placas ANR-7505, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da ARTESP, fora do padrão visual aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Resolução CMIL 7-610 - Cedec, de 30-8-2016

Dispensa e designação de coordenador regional adjunto de Defesa Civil no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições contidas na alínea “c”, inc. II, do art. 31 do Dec. Est. 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no inc. VIII do art. 13 do Dec. Est. 40.151-95, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de coordenador regional de defesa civil adjunto 3, da região administrativa de Itapeva, Redec-I/15 o Cap PM Rodrigo Costa Mendes, RG 22.656.097-1.

Artigo 2º - Designar para exercer a função de coordenador regional de defesa civil adjunto 1, da região administrativa

Itapeva, Região de Governo de Itararé, Redec-I/15, o 1º Sgt PM André Leandro Coiado Rossi, RG 29.651.611-9.

Artigo 3º - Designar para exercer a função de coordenador regional de defesa civil adjunto 2, da região administrativa Itapeva, Região de Governo de Apiaí, Redec-I/15, o 1º Sgt PM Sílvio Gonçalves, RG 25.186.803-5.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-REG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Poder Judiciário

HEITOR BARRETO FERNANDES - RG 340422646 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3237/2016 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado patologia e comorbidades associadas que podem agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria GCTI-3, de 30-8-2016

Cria subcomissões com finalidade específica para adotar providências relativas à Resolução SPG 9, de 09-02-2015

O Diretor do Grupo Central de Transportes Internos – GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com base no artigo 2º, parágrafo único, item 2, da Resolução SPG 9, de 09-02-2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-02-2015 e, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, designado pela Portaria UDEMO-04, da Coordenadora, de 22-07-2016, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam criadas no âmbito da Comissão Executiva, instituída pela Resolução SPG 9, de 09-02-2015, as seguintes subcomissões:

I – Subcomissão incumbida de declarar veículos oficiais inservíveis, integrada pelos seguintes membros:

- Célia Regina Teixeira, RG. 11.478.563-6, que atuará como Coordenadora dos trabalhos;
- Ana Maria Goes Kuhlmann, RG. 13.893.734-5;
- Anthony Zapparoli Barbosa, RG. 22.429.342-4;
- Elaine Fátima Barbieri, RG. 13.093.498-7;
- Maria Angélica Carneiro Martorano, RG. 3.778.703-2;
- Maridalva Pires Xavier Castilho, RG. 11.937.751-2;
- Maria Regina da Silva, RG. 13.337.999-1
- Rita Inêz de Oliveira Chaves, RG. 5.746.999-4.

II – Subcomissão incumbida de avaliar os veículos oficiais da Administração Direta e Autarquias, arrolados como excedentes e declarados inservíveis, bem como os recebidos em doação, depositados nos pátios, para fins de alienação, integrada pelos seguintes membros:

- Do Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão:
 - Gilberto Leite, RG.17.396.322-5, que atuará como Coordenador das atividades externas de identificação e avaliação dos veículos, orientando e supervisionando os trabalhos nos pátios, na forma prevista no inciso II do Artigo 1º da presente Portaria.
 - Da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Planejamento e Gestão:
 - Elaine Fátima Barbieri, RG. 13.093.498-7, que atuará como Coordenadora das atividades internas, planejando e realizando o processamento das informações referentes à identificação e avaliação dos veículos e o monitoramento dos resultados, na forma prevista no inciso II do Artigo 1º da presente Portaria.
 - Do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo:
 - Linell Jorge da Silva, RG.21.448.853;
 - Luiz Carlos da Silva, RG.13.872.042-3.
 - Da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 - Cabo PM Roberto Revelino Moraes, RG. 18.376.232;
 - Cabo PM Vanderlei Laureano Coutinho, RG. 26.101.791-3. Parágrafo único – Os Coordenadores das Subcomissões a que se referem os incisos I e II deste artigo manterão o Presidente da Comissão Executiva informado sobre o andamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GCTI – 02, de 22-7-2016.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Edital de Credenciamento Detran 17/2016

Processo: 351110-3/2016

Interessado: Superintendência Araçatuba

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Andradina, Mirandópolis e seções de trânsito vinculadas.